Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ofício Circular nº 001/2015-DIRFIN/UNICENTRO Guarapuava, 26 de outubro de 2015.

Aos
Restaurantes Fornecedores de Refeições à UNICENTRO.

Senhor(a) Gerente,

Em razão dos prazos estabelecidos no **VALE-REFEIÇÃO** fornecido pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, para alimentação de colaboradores, participantes de eventos e prestadores de serviços, informamos a Vossa Senhoria que ***a partir do dia 20 de novembro de 2015, a Instituição não aceitará vales com data posterior ao limite de apresentação à UNICENTRO*.**

Dessa forma, solicitamos aos senhores observarem as datas expressas no **VALE-REFEIÇÃO,** tais como de ***validade e a data limite para apresentação à UNICENTRO***, conforme modelo em anexo.

Solicitamos ainda, a divulgação junto aos empregados desse estabelecimento, orientando quanto a validade dos vales-refeição, visando aprimorar a parceria entre as entidades, bem como evitar transtornos quanto ao faturamento e ao pagamento dos referidos vales.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico, dirfin@unicentro.br , e pelos telefones (042)3621-1076, Campus de Guarapuava, e telefone (042) 3421-3057, Campus de Irati.

Atenciosamente,

Celso Koliski
Div. de Execução Orçamentária

Leomar Vornes
Dir. de Contabilidade e Finanças
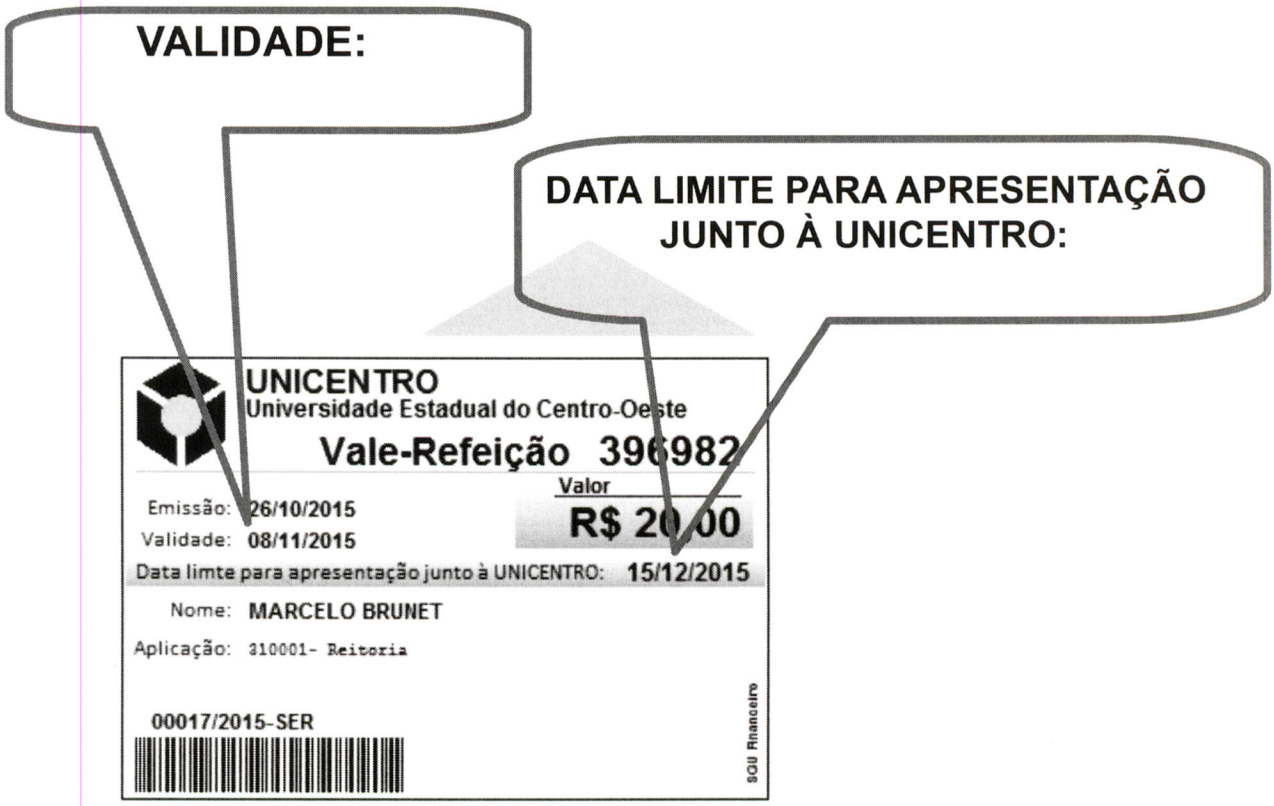
ANEXO OFÍCIO CIRCURLAR Nº 001/2015-DIRFIN/UNICENTRO